

PORTARIA Nº 412/2024-ESAP/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, de 15 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública ESAP/Manaus no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, firmado com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024 e Instrução Normativa nº 002/2024, que estabelecem regras para o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC-AM da FAPEAM;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção nº 001/2024-SEMSA, referente a seleção de orientadores, projetos e bolsistas, com cadastro reserva, para o PAIC ESAP/SEMSA, edição 2024-2025;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o item 12 do Edital de Seleção nº 001/2024-SEMSA, publicado no DOM nº 5782, de 11 de março de 2024, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES	14/3/2024 a 8/4/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/4/2024
ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO COMITÊ CIENTÍFICO	12 a 29/4/2024
RESULTADO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS PELO COMITÊ CIENTÍFICO	30/4/2024
ANÁLISE DAS PROPOSTAS VIÁVEIS PELO COMITÊ INSTITUCIONAL DA SEMSA	1 a 17/5/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	20/5/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	22 a 25/5/2024
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	28/5/2024
RESULTADO FINAL	28/5/2024
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	29/5/2024
REQUISIÇÃO DE BOLSAS (PROCESSO INTERNO DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PAIC)	3/6/2024
ENQUADRAMENTO DAS BOLSAS PELA FAPEAM E RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS	INÍCIO EM JUNHO DE 2024
INÍCIO DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES DE PESQUISA	1/8/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 413/2024-GABIN/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO que a data consagrada às celebrações de *Corpus Christi* é declarada feriado municipal pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto de 24 de maio de 2024, publicado no DOM nº 5833, de mesma data, que declarou ponto facultativo no dia 31 de maio (*Corpus Christi*) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO tratar-se de uma sexta-feira o dia subsequente ao feriado e a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam finais de semana, feriados, observando, todavia, a necessidade de evitar a

descontinuidade na execução dos serviços prestados à população por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, que faltas injustificáveis nos períodos considerados como feriados e pontos facultativos poderão provocar graves transtornos na funcionalidade dos serviços supracitados.

RESOLVE:

I - ESTABELECE que os servidores designados para atendimento na Maternidade Moura Tapajoz, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Centro de Emissão de Declaração de Óbito (CEDO) e na Clínica da Família Carmem Nicolau, que atuam em regime de plantão, compareçam as suas atividades laborais no período de 30 de maio a 2 de junho de 2024.

II – DEFINIR que as Unidades Básicas de Saúde de horário ampliado funcionarão, em seu horário normal de funcionamento, no dia 1º de junho de 2024 (sábado);

III - FIXAR que, na ocorrência de não comparecimento ao serviço, será considerada “**FALTA GRAVE**”, advindo punição de acordo com Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 414/2024-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Parecer nº 040/2020-PT/PGM e o Parecer nº 354/2020-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA que opinam sobre a extinção do vínculo contratual por término do prazo legal do contrato temporário;

CONSIDERANDO a Parecer nº 014/2023-PT/PGM que se manifesta pela impossibilidade de postergar o encerramento do contrato temporário por licença médica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01412.0.004709-SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, por término do prazo contratual, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **ANA CAROLINA QUINCO MUEZA**, Médica/RDA, matrícula nº 123.313-0B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 1º de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.